



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 786 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 013, de 23 de março de 1994, e concede aumento de vencimento dos funcionários do Poder Legislativo de Feijó e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 12 da lei nº. 013 de 23 de março de 1994 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 – (...)

§ 1º - O vencimento base dos servidores do grupo 01, cargos de Assessor Contábil, Assessor Jurídico será de R\$- 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e Cargo de Assessor Administrativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Feijó será de R\$- 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - Os vencimentos base dos grupos 02 e 03 terão aumento de 10% (dez por cento) cuja tabela de vencimento será feita obedecendo aos parâmetros definidos nos artigos 14 e 19 e seus incisos da lei 01394 com suas alterações em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Feijó – AC, de 05 de julho de 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

